

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/11/2023 | Edição: 227 | Seção: 1 | Página: 42

Órgão: Ministério da Fazenda/Gabinete do Ministro

PORTARIA MF Nº 1.496, DE 29 DE NOVEMBRO 2023

Delega competência à autoridade que menciona para aprovação do Plano de Contratações Anual no âmbito do Ministério da Fazenda.

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, substituto, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no inciso I do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Fica delegada à autoridade no exercício do cargo de Subsecretário de Orçamento e Administração a competência para aprovação do Plano de Contratações Anual de que trata o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, no âmbito do Ministério da Fazenda.

Parágrafo único. A delegação de competência de que trata o caput não contempla os Planos de Contratações Anual da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB e da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DARIO CARNEVALLI DURIGAN

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

